

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1462**

*de 05 de dezembro de 2006*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo e dá outras providências.**

*MOYSÊS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã - Asilo, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade, no exercício de 2007.*

**Art. 2º..** *O valor do presente convênio será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o repasse dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).*

**Parágrafo único. .** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã - MS, 05 de dezembro de 2006*

**MOYSÉS NERY***Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1462/2006 - 05 de dezembro de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*